

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

**-44.116-**

Ficha

**-1-**

**2**

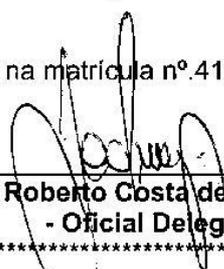
Oficial de Registro de Imóveis  
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. Campo, 13 de abril de 2.000.-

**IMÓVEL** :- UNIDADE AUTÔNOMA 720, localizada no SETOR M, integrante do "CONDOMÍNIO SWISS PARK", situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 10,00 metros, em curva, de frente para a Via de Circulação 12, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede: 30,00 metros, na lateral direita, onde confronta com Unidade Autônoma 721; na lateral esquerda mede 30,00 metros, onde confronta com Unidade Autônoma 719; e finalmente mede 19,28 metros, em curva, na linha dos fundos, onde confronta com as Unidades Autônomas 698 e 699, encerrando uma área de 439,20 metros quadrados, que corresponde a 0,060% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,046% que equivale a 335,76 metros quadrados no terreno do empreendimento, totalizando 0,106% do condomínio, o que equivale em área a 774,96 metros quadrados no terreno do empreendimento. O **CONDOMÍNIO SWISS PARK** acha-se localizado em terreno com área de 732,226,59 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 41.135. Inscr. Munic. 521.400.022.000 (em área maior).-

**PROPRIETÁRIA** :- SWISS PARK INCORPORADORA S/C LTDA., com sede em Marília, Estado de São Paulo, sita à Avenida Sargento Ananias de Oliveira, nº, 67, CGC. 00.905.472/0001-93,-

**REGISTRO ANTERIOR** :- R.102 feito na matrícula nº.41.135, em data de 14 de março de 2.000, neste Registro Imobiliário.-

  
- Roberto Costa de Menezes -  
- Oficial Delegado -

Av.1/44.116 :- Em 02 de agosto de 2.000.-

:- "**FICA BLOQUEADA**" a presente matrícula, à vista do R. Mandado datado de 06 de julho de 2.000, do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. LUIS DE MACEDO, aqui recebido em 02 de agosto de 2.000, nos termos da decisão proferida nos Autos do Processo C.G. nº 1.136/99 - DEGE 5.3.

**AVERBADO POR** :-  
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.2/44.116 :- Em 10 de agosto de 2.001.-

:- Em cumprimento à R.decisão do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, LUIS DE MACEDO, de 28 de junho de 2.001, comunicada a este Ofício Predial em 27 de julho de 2.001, proferida no Processo CG. 1.136/99 DEGE 5.3, e requerimentos da Incorporadora **SWISS PARK**

(Vide Verso).-

PARA SIMPLES CONSULTA

Matrícula

**-44.116-**

Ficha

**-1-**

verso

**INCORPORADORA S/C. LTDA**, datados de 26 de abril de 2.001, procede-se esta averbação para ficar constando:- **A)**- O desbloqueio e liberação do imóvel objeto desta matrícula, bem como da matrícula nº. 41.135 deste Registro Imobiliário e por conseguinte o desbloqueio de todo o empreendimento; **B)**- Que a unidade desta matrícula, conforme Memorial de Incorporação devidamente retificado, nos termos da Av.109/41.135, passa a vigorar com a seguinte descrição, à vista do projeto da construção aprovado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo:- **UNIDADE AUTÔNOMA CASA 720**, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção de condomínio), a área comum construída de 11,20 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 112,01 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 338,39 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção ditas partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: MEDE: 10,00m (Dez metros), em curva, de frente para a Via de Circulação 12, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede: 30,00m (Trinta metros), na lateral direita, onde confronta com Unidade Autônoma 721; na lateral esquerda mede 30,00m (Trinta metros), onde confronta com Unidade Autônoma 719; e finalmente mede 19,28m (Dezenove metros e vinte e oito centímetros), em curva, na linha dos fundos, onde confronta com as Unidades Autônomas 698 e 699, encerrando uma área de 439,20m<sup>2</sup> (Quatrocentos e trinta e nove metros e vinte decímetros quadrados), que corresponde a 0,060% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,046% que equivale a 335,76m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e cinco metros e setenta e seis decímetros quadrados) no terreno do empreendimento, totalizando 0,106% do condomínio, o que equivale em área a 774,96m<sup>2</sup> (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS) no terreno do empreendimento. Permanecem inalteradas e, pois, ratificadas, todas as demais disposições contidas nesta matrícula, que não foram modificadas neste ato.

**AVERBADO POR**

:-

Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

\*\*\*\*\*

PARA SIMPLES CONSULTA